

Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.
O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147359 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
JAVÉ DOS SANTOS ALBUQUERQUE
END: RUA JÚNIOR 757 - NOSSA SENHORA APARECIDA
CEP: 68.360-000 - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) JAVÉ DOS SANTOS ALBUQUERQUE, CPF: 910.342.642-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 95912021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00514 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 10,31 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147360 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
VADEMUNDO PEREIRA DE AGUIAR
END: VIC. KM 120 SUL 33 - ZONA RURAL.
CEP: 68.365-000 - ANAPU - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) VADEMUNDO PEREIRA DE AGUIAR, CPF: 394.955.152-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 9882/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-03-00230 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 10,55 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147363 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
EULIANA ELMA DA SILVA ROCHA
END: ROD. TRANSAMAZÔNICA KM 338 A 17 KM DA FAIXA AO SUL.
CEP: 68.485-000 - PACAJÁ - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) EULIANA ELMA DA SILVA ROCHA, CPF: 819.940.792-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 11718/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00255 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,0610 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147365 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
SHEYLA SALES DA SILVA
END: MARGEM DIREITA DO RIO XINGU, GLEBA BACAIAI.
CEP: 68.360-000 - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) SHEYLA SALES DA SILVA, CPF: 813.809.922-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 10341/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-03-00264 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,5259 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147367 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
RAIMUNDO BANDEIRA DOS SANTOS
END: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO S/N.
CEP: 68.360-000 - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) RAIMUNDO BANDEIRA DOS SANTOS, CPF: 8210.387.832-91, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 11865/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-03-00338 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 24,62 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147368 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
ERALDO FERREIRA LOZ
END: BR 230, RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 300 SUL, SENTIDO MARABÁ - ZONA RURAL.
CEP: 68.480-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) ERALDO FERREIRA LOZ, CPF: 133.553.174-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 6754/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00384 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 23,88 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147371 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
TIAGO ALVES DE OLIVEIRA
END: ROD. TRANSAMAZONICA KM 282, VICINAL LONTRÃO KM 90.
CEP: 68.485-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) TIAGO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 877.856.842-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 8334/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00199 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 542,59 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147372 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
RITA DE ARAUJO DOS SANTOS
END: BR 230 KM 258 (MAR X ATM) VICINAL DO ADÃO, P.A RIO BANDEIRA, VICINAL 03 LOTE 126.
CEP: 68.485-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) RITA DE ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 785.735.132-68, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 5442/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00313 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 12,6112 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147373 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
MOACIR MACIEL SOARES
END: VC CIBRAZEM, 462 RM SANTANA.
CEP: 68.365-000 - ANAPU - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MOACIR MACIEL SOARES, CPF: 189.143.061-00, notificado de acordo com o auto do Proce-